

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	01/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto luminotécnico para exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, a ser realizada de 3 dezembro de 2026 a 1 de agosto de 2027, no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Contemplam neste Termo a execução dos serviços contratados, obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Desenvolvimento do projeto luminotécnico da exposição de acordo com especificações do projeto expográfico e curadoria;
- b) Elaboração de Rider Técnico contendo os equipamentos luminotécnicos e especificação completa de cabos e fios. (**ATENÇÃO:** O Museu da Língua Portuguesa possui rider próprio de iluminação que devem ser relacionados/utilizados a priori. Os modelos são 64 Iridenon Portable Gallery WLZ e 10 Irideon Portable Gallery FPZ);
- c) Supervisão da execução do projeto de iluminação;
- d) Atendimento a dúvidas da empresa que será contratada para locação de equipamentos de luz que sejam necessários para montagem da exposição, além dos que compõem o rider fixo do museu;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	01/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 2 de 6

e) Acompanhamento da montagem, afinação de luz e desmontagem da exposição temporária.

** Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para a realização deste serviço estará descrito no seguinte documento: **ANEXO I** (*Arquivo em PDF Planta_Sala_temporaria_1pav*). Será disponibilizado aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br

2.1. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. **BRIEFING DA EXPOSIÇÃO**

Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa, com curadoria de Keyna Eleison, propõe compreender o português como uma língua em permanente travessia, constituída por deslocamentos, encontros e reinvenções. Reconhecida como uma construção coletiva, a língua portuguesa é apresentada a partir das profundas contribuições africanas, ameríndias e asiáticas que, ao longo dos séculos, transformaram seus sons, vocabulários, sentidos e formas de expressão.

Sem desconsiderar a violência do processo colonial que marcou sua formação, a exposição volta seu olhar para as potências criativas que emergiram dessa história, compreendendo a língua como espaço de invenção, memória, continuidade e resistência. Mais do que um instrumento de comunicação, o português é apresentado como uma tecnologia de sobrevivência, capaz de preservar saberes, afirmar identidades e produzir novos modos de narrar o mundo.

Reunindo obras de artistas de diferentes gerações, territórios e linguagens, a mostra convida o público a refletir sobre a palavra como território em disputa e como possibilidade de criação de novos mapas culturais e afetivos. Ao estabelecer diálogos entre arte, história e linguagem, Tomar a Palavra / Reescrever o Mapa evidencia que cada experiência coletiva amplia e transforma a língua, reafirmando seu caráter vivo, plural e em constante movimento.

Realizada pelo Museu da Língua Portuguesa, a exposição reafirma a linguagem como patrimônio cultural em permanente construção e convida os visitantes a reconhecerem a palavra como um espaço de encontro, pertencimento e imaginação de futuros possíveis.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	01/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 3 de 6

4. **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
24/09/2026	Primeira entrega projeto luminotécnico
04/10/2026	Entrega final projeto luminotécnico
16/11/2026	Início montagem fina e instalação de Luz
23/11 a 02/12/2026	Afinação de luz com acompanhamento da curadoria
02/12/2026	Limpeza geral
03/12/2026	Abertura
08/2027 - TBD	Desmontagem

Cronograma sujeito a alterações

5. **DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f) A fim de possibilitar a análise técnica, os proponentes devem também enviar o portfólio de serviços já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens;
- g) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica.

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		Data Emissão
		01/09/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 4 de 6

encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e fernanda.mafra@idbr.org.br até às **23h59** do dia **08/09/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 6.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 8.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	01/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 5 de 6

como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

8.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

8.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

8.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

8.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

8.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

8.13. Entregar à **CONTRATANTE** todos os produtos e documentação gerados durante o serviço.

8.14. Atualização do processo semanalmente, por e-mail.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- d) RG e CPF do representante legal;
- e) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- f) Outros documentos solicitados na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	01/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto luminotécnico da exposição temporária “Tomar a Palavra, Reescrever o Mapa”, no Museu da Língua Portuguesa		Página 6 de 6

- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernanda.mafra@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.